EDITAL N.º 004/2026 – PRILEI/UFSM/PROGRAD
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO PRILEI NA UFSM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna pública a seleção de **DOCENTES** para atuação em cursos de graduação da UFSM (Educação Especial Inclusiva, Filosofia e História) ofertados a partir do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral da Educação Básica – PRILEI (Portaria MEC/SEB nº 412/2021, Portaria MEC/SEB nº 505/2024, Edital MEC/SEB N. 03/2025).

1 DO CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Data / Período
1	Publicação do Edital	30/10/2026
2	Período de inscrições	03/11 a 03/12/2026
3	Avaliação da documentação e pontuação pela Comissão Examinadora	04/12 a 10/12/2026
4	Divulgação do resultado preliminar	14/12/2026
5	Período para recursos ao resultado preliminar	14/12 a 16/12/2026
6	Avaliação dos recursos	17/12 a 18/12/2026
7	Divulgação do resultado após análise de recursos/Homologação do resultado	21/12/2026
8	Convocação dos/as candidato/as selecionados/as	A critério do curso

2 DO OBJETO

2.1 O presente edital destina-se à formação de quadro de DOCENTES para atuação em um dos seguintes cursos de graduação ofertados na UFSM através do PRILEI: **Educação Especial Inclusiva, Filosofia e História**,
2.2 O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral da Educação Básica – PRILEI, é uma ação do Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Básica (SEB), que tem como objetivo ofertar cursos de licenciaturas e de formação continuada inovadoras, que atendam às necessidades e à organização da atual política curricular da educação básica e da formação de professores e diretores escolares que atuam nessa etapa de ensino.
2.3 Os/as candidatos/as selecionados/as e que atuarem no curso como docentes serão beneficiados/as com bolsa mensal custeada pela SEB.
2.4 A atuação como bolsista no âmbito do curso não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com o MEC, tampouco recebimento de função gratificada de qualquer natureza.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas previstas no presente Edital destinam-se à formação de quadro docente no âmbito de um dos cursos de graduação da UFSM (Educação Especial Inclusiva, Filosofia e História) ofertados a partir do PRILEI.
3.2 A pessoa interessada em participar do processo como docente poderá realizar a inscrição em até 02 (duas) áreas dos cursos, de acordo com as tabelas constantes no Anexo I deste Edital.
3.3 Caso o (a) candidato (a) seja selecionado em mais de uma área, no mesmo semestre, deverá optar por uma delas.
3.4 As ofertas dos cursos de graduação PRILEI/UFSM se darão das seguintes formas:
3.4.1 O Curso de Educação Especial Inclusiva será ofertado na modalidade presencial, no Campus Sede da UFSM, às sextas-feiras nos três turnos (manhã, tarde e noite) e aos sábados nos turnos manhã e tarde.

3.4.2 O Curso de Filosofia será ofertado na modalidade presencial, no Campus Sede da UFSM, de segunda às sextas-feiras, no turno noturno.
3.4.3 O Curso de História será ofertado na modalidade presencial, no Campus Sede da UFSM, de segunda às sextas-feiras, no turno noturno.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições dos/as **Docentes que atuam no PRILEI/UFSM**:
I. Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do/a Coordenador/a de Curso;
II. Zelar pela aprendizagem dos/as alunos/as e pela qualidade do ensino ministrado;
III. Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
IV. Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;
V. Atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
VI. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional;
VII. Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos/as alunos/as e comunicar os resultados à coordenação do curso;
VIII. Apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos/as alunos/as;
IX. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela SEB/MEC, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
X. Orientar os/as estudantes, quando solicitado;
XI. Auxiliar o/a Coordenador/a Institucional e o/a Coordenador/a de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela SEB/MEC e em outras atividades que se fizerem necessárias;
XII. Manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações do PRILEI (SEB/MEC), zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e
XIII. Participar, quando convocado/a, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PRILEI.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS À CANDIDATURA

5.1 Os requisitos mínimos para candidatura obedecerão à seguinte **ordem hierárquica de elegibilidade**, a ser observada sequencialmente:
I. Ser docente do quadro permanente da UFSM com vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFSM (permanente ou colaborador/a) com doutorado na área da sua candidatura ao PRILEI, conforme quadro do Anexo I;
II. Ser docente do quadro permanente da UFSM com doutorado na área da sua candidatura ao PRILEI, conforme quadro do Anexo I;
III. Ser técnico/a-administrativo/a do quadro permanente da UFSM com doutorado na área da sua candidatura ao PRILEI, conforme quadro do Anexo I;
IV. Ser discente de programa de pós-graduação da UFSM na área da sua candidatura ao PRILEI, conforme quadro do Anexo I, observada a seguinte ordem interna de prioridade:
a) doutorando/a com docência orientada concluída ou em curso;
b) mestrando/a com docência orientada concluída ou em curso.
V. Ser docente de outra IES, pública ou privada, com doutorado na área da sua candidatura ao PRILEI (conforme quadro do Anexo I) e vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu.*

6 DAS BOLSAS

6.1 A atuação na docência nos cursos de graduação ofertados na UFSM através do PRILEI será financiada pela SEB/MEC mediante o pagamento de bolsas conforme segue:
I. **Docente - Docente ou Técnico (a) Administrativo (a) com titulação de Doutor/a**: valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a, a cada 15h de componente curricular ministrado a cada turma/grupo de alunos/as, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular no semestre
II. **Docente - Discente de programa de pós-graduação da UFSM, doutorando, com titulação de Mestre/a**: valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a, a cada 15h de componente curricular ministrado a cada turma/grupo de alunos/as, limitando-se a 06 mensalidades por

componente curricular no semestre

III. **Docente - Discente de programa de pós-graduação da UFSM, mestrando, com titulação de**

Graduado/a: valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a, a cada 15h de componente curricular ministrado a cada turma/grupo de alunos/as, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular no semestre

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 Será admitida a inscrição somente pelo sistema FRIGA, por meio do link: https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/201-prilei-0426-ufsm, realizada no período estipulado no item 1 do presente Edital.

7.2 O/a candidato/a deverá anexar ao Formulário de Inscrição cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme as planilhas constantes nos Anexos II, III e IV deste Edital, além da Carta de Intenções, de acordo com a vaga para a qual se candidata .

7.2.1 A documentação referente aos Anexos II, III, IV e Carta de Intenções deverão ser postadas **somente** na tela específica e nos respectivos campos para informação da pontuação, item a item.

7.3 O/a candidato/a poderá se inscrever em até 02 (duas) áreas dos cursos, desde que possua os requisitos necessários e se enquadre no perfil desejado a cada uma das áreas de interesse (Anexo I).

7.3.1 Serão consideradas válidas somente as 2 (duas) últimas inscrições realizadas no sistema, lembrando que só pode ser ministrado uma disciplina por semestre.

7.4 Erros de preenchimento do formulário ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a interessado/a e implicarão no imediato indeferimento da inscrição.

7.5 A Pró-Reitoria de Graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 No ato da inscrição, devem ser anexadas formulário cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade e CPF;

II. Diploma (frente e verso) da titulação máxima. Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos no território brasileiro;

III. **Para candidatos/as docentes da UFSM**:
 a) Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente de Servidores/as da UFSM como docente;
 b) Comprovante de vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFSM (permanente ou colaborador/a), se for o caso.

IV. **Para candidatos/as técnico/a-administrativos/as em educação da UFSM**:
 a) Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente de Servidores/as da UFSM como técnico/a-administrativo/a.

V. **Para candidatos/as docentes de outras IES públicas/privadas**:
 a) Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente de Servidores/as da respectiva IES como docente;
 b) Comprovante de vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* (permanente ou colaborador/a).

VI. No caso de discentes da pós-graduação:
 a) Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação *stricto-sensu* área da sua candidatura ao PRILEI, conforme quadro do Anexo I;
 b) Histórico Escolar simplificado com a comprovação de estar cursando, ou ter cursado, Docência Orientada.

VII. Comprovante de formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme Anexo I, deste Edital;

VIII. Currículo no formato Lattes, na versão completa, onde constem claramente ISSN e/ou ISBN das produções, bem como todos os itens que poderão ser pontuados no Anexo III deste Edital, com as devidas comprovações;

VI. Planilha de Avaliação de Experiência na Formação de Professores/as preenchida e pontuada (Anexo II);

VII. Planilha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida e pontuada (Anexo III);

VIII. Planilha de Pontuação de Títulos preenchida e pontuada (Anexo IV);

IX. Carta de intenções para atuação docente nos cursos de graduação PRILEI/UFSM (Modelo no Anexo V)

8.2 Os **arquivos digitalizados** deverão ser anexados ao formulário de inscrição em **formato PDF**, sendo o/a candidato/a responsável pela veracidade das informações apresentadas e pelo inteiro teor e legibilidade dos documentos.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção de docentes será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pelo Comitê Gestor do PRILEI, que assina o presente edital, e nomeada por portaria. Será realizada através de análise da documentação, conforme segue:

I. Avaliação da Experiência da Formação de Professores/as terá peso 3 (três) e será utilizada como critério de classificação e seleção. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo II deste Edital.

II. A Avaliação do Currículo Lattes terá peso 3 (três) e será utilizada como critério de classificação. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo III deste Edital.

III. A Pontuação de Títulos terá peso 2 (dois) e será utilizada como critério de classificação. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo IV deste Edital.

IV. A Avaliação da Carta de intenções para atuação docente nos cursos de graduação PRILEI/UFSM terá peso 2

(dois). Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo VI deste Edital.
9.2 Em caso de empate entre candidatos/as à mesma vaga, os critérios de desempate serão os seguintes:
a) maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior;
b) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
9.3 Para fins de Avaliação do Currículo Lattes, serão consideradas somente as produções na respectiva área de atuação a partir de 1º de janeiro de 2022.

10 DOS RESULTADOS
10.1 O resultado preliminar da seleção obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e será divulgado no endereço eletrônico https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais, no prazo estipulado no item 1 deste Edital.
10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais, após análise de eventuais recursos ao resultado preliminar e no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

11 DOS RECURSOS
11.1 Os recursos ao resultado preliminar do presente processo seletivo devem ser encaminhados através do sistema FRIGA no sitio https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/201-prilei-0426-ufsm, no prazo estabelecido no item 1 do presente Edital.
11.2 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos recursos.

12 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS
12.1 A convocação das pessoas classificadas/as será realizada pela respectiva Coordenação de Curso, conforme necessidade e em respeito à sequência aconselhada das disciplinas que compõem o projeto pedagógico do curso, na estrita observância da ordem classificatória em cada área prevista nos Anexos I e II do presente Edital e em explícito atendimento à demanda e ao interesse da instituição.
12.2 Em caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, poderá ocorrer a substituição da pessoa convocada pelo/a suplente, observada a ordem de classificação**.**
12.3 O período de atuação dos/as bolsistas será definido conforme necessidade do curso, sendo vedado o exercício de atividades não-autorizadas ou não previstas neste Edital.
12.4 Pessoas convocadas não pertencentes ao quadro de cargos da UFSM deverão estabelecer vínculo contratual de prestação de serviços voluntários com a instituição, de acordo com a legislação implicada, para poderem atuar como docente no PRILEI/UFSM e serem beneficiados/as com a respectiva bolsa.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 O presente processo seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período de acordo com interesse e necessidade do curso e da UFSM.
13.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a PROGRAD.
13.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: prilei@ufsm.br, **indicando-se, impreterivelmente**, no campo "ASSUNTO", o **EDITAL Nº 004/2026 –PRILEI/UFSM/PROGRAD.**

Santa Maria, 29 de outubro de 2026.

Claudia Smaniotto Barin
Pró-Reitora de Graduação – UFSM

Andréa Forgiarini Cecchin
Coordenadora Institucional PRILEI/UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador do Comitê de Articulação da Formação Inicial Docente

Albertinho Luiz Gallina
Coordenador Acadêmico do Curso de Filosofia

Francisco de Paula Sousa de Mendonça Júnior
Coordenador Acadêmico do Curso de História

Giovana Medianeira Fracari Hautrive
Coordenadora Acadêmica do Curso de Educação Especial Inclusiva

ANEXO I

QUADRO DE ÁREAS E PERFIL MÍNIMO DESEJADO POR CURSO E DISCIPLINA

CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

DISCIPLINAS DO TERCEIRO SEMESTRE	PERFIL MÍNIMO DESEJADO
UFSM01240 - Políticas Articuladas com o Ensino Regular – 60 horas	Graduação em Educação Especial. Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Especial
UFSM01242 - Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação Aplicadas à Educação Especial II – 60 horas	Graduação em Educação Especial ou Pedagogia. Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Especial
UFSM00715 - Filosofia da Educação – 60 horas	Graduação em Pedagogia ou Filosofia. Mestrado ou Doutorado em Educação
UFSM01243 - Aprendizagem e Cognição – 60 horas	Graduação em Educação Especial. Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Especial
UFSM01241 - Educação de Alunos com Autismo I – 60 horas	Graduação em Educação Especial ou Psicologia. Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Especial
UFSM01258 - Estágio 3 – Observação e Integração Inicial na Escola Comum – 60 horas	Graduação em Educação Especial. Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Especial
DISCIPLINAS DO QUARTO SEMESTRE	**PERFIL MÍNIMO DESEJADO**
UFSM00726 - Educação Musical – 30 horas	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Música. Mestrado ou Doutorado em Educação
UFSM01231 - Diversidade e Direitos Humanos – 60 horas	Graduação em Pedagogia ou Educação Especial. Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Especial
UFSM00727 - Educação Matemática – 30 horas	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática. Mestrado ou Doutorado em Educação
UFSM01245 - Artes Visuais e Educação Especial – 30 horas	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Artes Visuais. Mestrado ou Doutorado em Educação
UFSM01246 - Educação de Alunos com Autismo II – 60 horas	Graduação em Educação Especial ou Psicologia. Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Especial
UFSM01244 - Processos de Leitura e da Escrita – 60 horas	Graduação em Pedagogia ou Educação Especial. Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Especial
UFSM01259 - Estágio 4 – Inclusão e Ensino Colaborativo – 60 horas	Graduação em Educação Especial. Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Especial

CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

DISCIPLINAS DO TERCEIRO SEMESTRE	PERFIL MÍNIMO DESEJADO
Hermenêutica das Religiões	Formação em Filosofia
História de Filosofia Medieval	Formação em Filosofia
Argumentação e Ensino I	Formação em Filosofia
Libras: Licenciaturas	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura com Prolibras ou Licenciatura com Pós-Graduação para o Ensino de Libras. Formação mínima de Mestrado em educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
Estágio Curricular Supervisionado II	Formação em Filosofia ou Educação. Experiência docente em estágio para o nível superior.
Tecnologias Educacionais	Formação em Educação. Experiência docente em Tecnologias Educacionais.

Organização Curricular.	Formação em Educação.
DISCIPLINAS DO QUARTO SEMESTRE	**PERFIL MÍNIMO DESEJADO**
História da Filosofia Moderna	Formação em Filosofia
Epistemologia	Formação em Filosofia
Filosofia da Ciência	Formação em Filosofia
Teorias Feministas	Formação em Filosofia
Argumentação e Ensino II	Formação em Filosofia
Vida, Mente e Linguagem	Formação em Filosofia
Introdução ao Ensino de Filosofia	Formação em Filosofia

CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

DISCIPLINAS DO TERCEIRO SEMESTRE	**PERFIL MÍNIMO DESEJADO**
História Moderna A	Graduação em História
Métodos e Técnicas de Pesquisa em História	Graduação em História
Teoria e Metodologia da História B	Graduação em História
Ensino em História Digital	Graduação em História
Didática da História A	Graduação em História
DISCIPLINAS DO QUARTO SEMESTRE	**PERFIL MÍNIMO DESEJADO**
Teoria e Metodologia da História C	Graduação em História
História da América B	Graduação em História
História do Brasil A	Graduação em História
Ensino de História Pública	Graduação em História
Didática da História B	Graduação em História

ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la, bem como as suas comprovações, no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 004/2026 – PRILEI/UFSM/PROGRAD*****

NOME DO/A CANDIDATO/A:
VAGA PARA A QUAL SE CANDIDATA:

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Docência em disciplina de curso de licenciatura	0,2 a cada ano		
2. Docência em disciplina na pós-graduação	0,2 a cada ano		
3. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos de formação de professores/as da educação básica	0,2 a cada ano		
4. Coordenador/a de curso de licenciatura	0,2 a cada ano		
5. Docência ou gestão pedagógica na educação básica	0,2 a cada ano		
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total:
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3 para obter o Valor do Peso.	-----	-----	Valor Peso:

ANEXO III

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 004/2026 – PRILEI/UFSM/PROGRAD*****

Serão validadas somente as produções nas respectivas áreas de atuação dos/as candidatos/as. Publicações (itens 1 a 8) consideradas a partir de 1º de janeiro de 2022.

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 e A2 CAPES	0,4 por artigo		
2. Publicação de Artigos Científicos Qualis B1 e B2 – CAPES	0,3 por artigo		
3. Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 – CAPES	0,2 por artigo		
4. Publicação de Artigos Científicos Qualis B5 e C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis	0,1 por artigo		
5. Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,5 por livro		
6. Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por livro		
7. Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por capítulo		
8. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,1 por trabalho		
9. Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa e Extensão	0,1 por trabalho ou palestra		
10. Participação como ouvinte em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas	0,05 por participação		
11. Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados	0,07 por curso		
12. Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de Unidade da UFSM (projetos com mais de um ano de duração)	0,2 por projeto		
13. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM (projetos com mais de um ano de duração).	0,1 por projeto		
14. Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,2 por evento		
15. Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,1 por atividade		
16. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2 por material		
17. Cartas, mapas ou similares	0,1 por material		
18. Desenvolvimento de software/aplicativo	0,2 por produto		
19. Projeto de consultoria educacional	0,1 por produto		
20. Outra produção técnica (especificar)	0,1 por produção		
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total
***Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4** para obter o Valor do Peso.			Valor Peso

ANEXO IV

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 004/2026 – PRILEI/UFSM/PROGRAD*****

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado na Área	**2,5**	
Doutorado em Áreas Afins	**2,0**	
Mestrado na Área	**1,5**	
Mestrado em Áreas Afins	**1,0**	
Especialização na Área	**0,5**	
Especialização em Áreas Afins	**0,3**	
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	**Valor Total:**	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso Avaliação 02.	**Valor Peso:**	

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Cidade, Data

À Comissão de Seleção
EDITAL Nº 004/2026 – PRILEI/UFSM/PROGRAD
Universidade Federal de Santa Maria – UFSM
Assunto: Carta de intenções para atuação docente nos cursos de graduação PRILEI/UFSM

Prezada Comissão,

Venho, por meio desta, manifestar meu interesse em participar do processo seletivo para atuação como docente no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral da Educação Básica – PRILEI, conforme o Edital Nº 004/2026 – PRILEI/UFSM/PROGRAD.

Destacar:

1. Motivações e aderência ao PRILEI
2. Curso(s), área(s) e componente(s) de interesse
3. Contribuições acadêmico-pedagógicas
4. Integração entre ensino, extensão, pesquisa e inovação
5. Experiência relevante na formação de professores
6. Compromissos operacionais e institucionais (Ex. ciência dos horários de funcionamento dos cursos, entrega de planos de ensino, participação em NDE e colegiado quando convocado, etc)

ANEXO VI

Planilha de Avaliação da Carta de Intenções
(para uso dos avaliadores)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Motivações e aderência ao PRILEI	2,0	
Contribuições acadêmico-pedagógicas	2,0	
Integração entre ensino, extensão, pesquisa e inovação	2,0	
Experiência relevante na formação de professores	2,0	
Compromissos operacionais e institucionais	2,0	
TOTAL	10,0	Valor total:
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,1 para obter o Valor Peso Avaliação 01.		Valor peso: